

PROJETO DE LEI Nº 75/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0806 Departamento Municipal de Desporto
08062781203721.101-Contrapartida Melhorias do Ginásio do Bairro
Planalto
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Obras de Melhorias do Ginásio do Bairro Planalto com Recursos do Município

08062781203721.102 - Contrapartida Obra de Implantação e
Modernização de Infraestrutura Esportiva no Bairro São José
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: Obras de Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva no Bairro São José com Recursos do Município

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
13012678203611.103 - Contrapartida Obras de Pavimentação de Estrada
Vicinal
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 9.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Obras de Pavimentação de Estrada Vicinal na Linha Oitava Distrito de Santo Antônio, com recursos do Município.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 29.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no valor de R\$ 29.000,00, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 22 de setembro de 2017.

MENSAGEM Nº 75/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 75/2017

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem a finalidade de incluir no Orçamento vigente dotações orçamentárias para oferecer contrapartida do Município em projetos que serão desenvolvidos com recursos federais.

Neste projeto estão previstos recursos para obras de reforma do Ginásio do Centro Social Urbano, especialmente no que se refere a cobertura do mesmo. Também consta recursos orçamentários para contrapartida na construção e modernização da infraestrutura esportiva do bairro São José, além de recursos para pavimentação de estrada vicinal na Linha Oitava, Distrito de Santo Antônio.

Salientamos que a contrapartida é condição essencial para a assinatura dos Contratos com os Ministérios da Agricultura e dos Esportes.

Para conhecimento do Poder Legislativo informamos que os recursos oriundos dos Ministérios acima citados são os seguintes:

1-Ginásio do Centro Social Urbano:	R\$	292.500,00
2-Infraestrutura Esportiva do Bairro São José:	R\$	267.150,00
3-Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Oitava:	R\$	243.750,00

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 516/2017

Guaporé, 22 de setembro de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 75/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.